



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI N. 2.719/PMC/10

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 526.961,27 (quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos) para atender ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.423.0013.2.0063	Atend a Saúde Indígena - BLATB			10.423.0013.2.0063	Atend a Saúde Indígena - BLATB	
	002.007	Transf Ministério da Saúde			002.007	Transf Ministério da Saúde	
	3.1.90.11.00	Vencos e Vant Fixas Pessoal Civil	222.000,00	250	3.3.50.41.00	Contribuições	526.961,27
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	76.000,00				
	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	28.500,00				
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.461,27				
	4.4.90.52.00	Equipamento e Mat. Permanente	100.000,00				
Total							526.961,27

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos fica utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B, conforme art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 10 de Novembro de 2010.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 1.171